



LEI Nº 2 188 de 19 de agosto de 1964.

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Abre o crédito especial de Cr \$
2.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

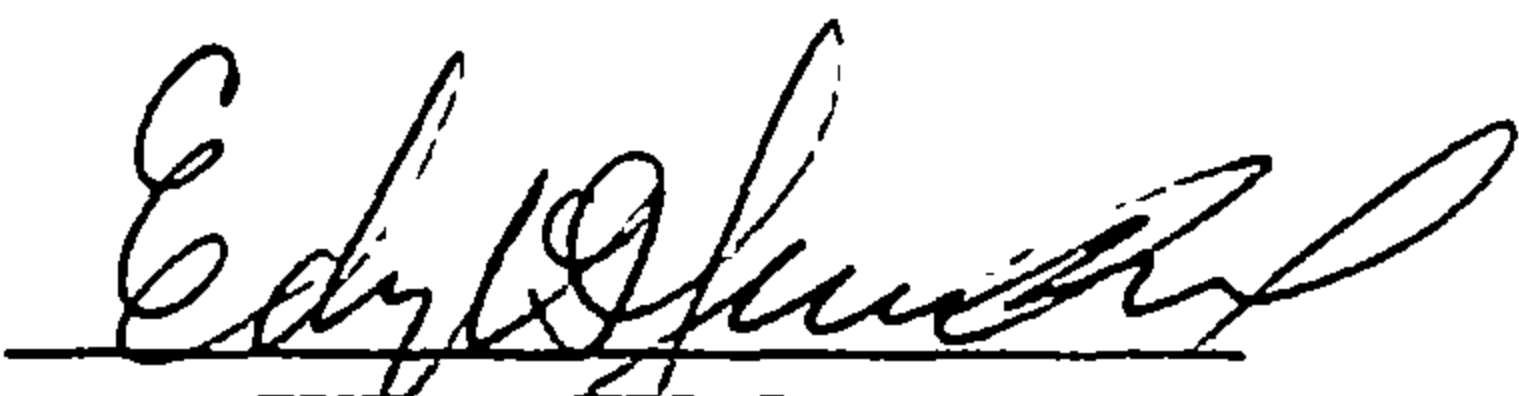
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da -
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o cré-
dito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzei-
ros) destinado a auxiliar o Departamento de Ação Arquidió-
cesana (D.A.S.A.) para a construção do Seminário Cristo -
Rei.

Artigo 2º - As despesas decorrente com a execução -
da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecada-
ção que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de
agosto de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente

*Reg. os 128 70/74
Silva*